



## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**DESPACHO DECISÓRIO Nº01/2017**

Na data de 8 de novembro de 2016 foi realizada uma reunião entre os técnicos desta Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades, Infraestrutura e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, os técnicos da SANEAGO e o Superintendente de Recursos Hídricos. O teor da reunião referia-se aos seguintes temas:

- Título de propriedade da área de captação em projeto;
- Índice de comprometimento individual;
- Análise dos processos por bacias hidrográficas;
- Exigência de paralisação da captação nas portarias;
- Teste de bombeamento de poço tubular profundo – índice de recuperação.

Após apreciação das explanações dos técnicos e demais demandas ficou acordado que levando em consideração:

1. O caráter público dos processos e sua relevância social;
2. As deliberações contidas no Despacho Decisório nº01/2016;
3. Problemas e comoções sociais geradas pela possibilidade de um parecer contrário à aquisição da outorga requerida em casos de abastecimento público;
4. A apreciação das implicações técnicas por parte do corpo técnico da SECIMA.

**RESOLVE:**

**1) Permitir a paralisação dos processos de outorga, para águas superficiais e subterrâneas, referentes a abastecimento público quando houver pendência que demande esforço inexecuível dentro dos prazos pré-estabelecidos na legislação estadual vigente, até a manifestação do requerente (Companhia de Abastecimento Público) obedecendo-se o período máximo de 2 (dois) anos. Após o período de paralisação, o processo retornará para análise final independente de manifestação do usuário.**

Goiânia, 17 de julho de 2017.

  
**DIOGO LOURENÇO SEGATTI**

Gerente de Outorga

  
**ALEXANDRE KEPLER SOARES**

Superintendente de Recursos Hídricos